



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1354/2023-PL, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 27/19-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar para compor a **comissão eleitoral para escolha de representantes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**, a partir da data de assinatura desta portaria até o final do pleito, os seguintes membros:

Edna Tereza de Lima

Elisabete Takiuchi

Silvia Cristina Osaki



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 11/07/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5751723** e o código CRC **F7DAB8E7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2023

Processo nº 23075.038524/2023-08

OBJETO: Escolha de representantes docentes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Federal do Paraná

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº1354/2023-PL (Documento SEI: 5751723) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições para escolha de representantes docentes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cm mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta pelos seguintes membros docentes: Edna Tereza de Lima, Elisabete Takiuchi e Silvia Cristina Osaki. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via *e-mail* encaminhado à comissão (eleicao_cepe_pl@ufpr.br), até o dia 14 de agosto de 2023. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dará por meio de lançamento de edital de homologação de inscrição de chapa(s), até o dia 16 de agosto de 2023.
4. A eleição para a escolha de representantes docentes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2023 das 09:30 às 23:00 horas, por meio de plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
5. O *link* para votação, bem como login/senha individual será enviado para cada votante no seu *e-mail* institucional a partir das 8:30 do dia 18 de agosto de 2023.
6. São elegíveis os docentes de carreira do magistério superior federal em exercício e lotados no Setor Palotina.
7. Poderão votar os docentes lotados no Setor, nos termos no Art 19, alínea "c" do Estatuto da UFPR.
8. A apuração eletrônica ocorrerá no dia 22 de agosto de 2023.
9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração o peso de um voto por eleitor.
10. Caso ocorra empate na apuração dos votos, serão classificados pela ordem:
 - I. O candidato que tiver mais tempo de serviço na Universidade;
 - II. Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

11. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição à apreciação do Conselho Setorial, sendo admitida aprovação *ad referendum*.

12. Cabe recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* à comissão (eleicao_cepe_pl@ufpr.br) dentro do prazo de 24 horas após cada decisão publicada no processo SEI.

13. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE TAKIUCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA TEREZA DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 04/08/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5782852** e o código CRC **77E75EDE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 02/2023

Processo nº 23075.038524/2023-08

OBJETO: Homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) para concorrer a eleição para escolha de representantes docentes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1354/2023-PL (5751723) declara que recebeu e homologou a inscrição da seguinte chapa para a eleição de representantes docentes do Setor Palotina junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme o Edital 001/2023 (5782852):

Chapa Única:

Candidato(a) a Titular: Márcia Santos de Menezes

Candidato(a) a Suplente: Danilene Gullich Donin Berticelli



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE TAKIUCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/08/2023, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA TEREZA DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2023, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/08/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5869742** e o código CRC **7682C7DF**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DE ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO SETOR PALOTINA NO CEPE.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às catorze horas, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria 1354/2023-PL (5751723) reuniu-se em ambiente virtual homologar o resultado final da consulta à comunidade acadêmica da eleição para escolha dos representantes docentes do Setor Palotina no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

A votação ocorreu de forma anônima em ambiente virtual na plataforma *Helios E-voting System*.

Os docentes lotados no Setor Palotina, que caracterizaram o universo eleitoral, receberam em seus *e-mails* institucionais um *link*, login e senha para efetuarem seus votos, podendo escolher entre a chapa única e o voto em branco.

A votação aconteceu no período das 9h30 às 23h00 do dia 21 de agosto de 2023.

O universo eleitoral foi caracterizado pelo total de 134 docentes.

A apuração dos votos foi realizada no sistema, sendo posteriormente realizada auditoria. O resultado da auditoria gerou arquivo que foi salvo em PDF e integra o presente processo (5893618).

A contagem de votos deu-se conforme descrito abaixo:

Opções de voto	número de votos
Profa Márcia Santos de Menezes (candidata a titular) e Profa Danilene Gullich Donin Berticelli (candidata a suplente)	78
Branco	4

Do total de 134 servidores docentes do Setor Palotina habilitados para votar, 82

docentes exerceram seu direito de voto (o que equivale a 61% do total). Ao término da apuração, foi declarada eleita a chapa única composta pelas candidatas Profa. Dra. Márcia Santos de Menezes (candidata a titular) e Profa. Danilene Gullich Donin Berticelli (candidata a suplente).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE TAKIUCHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/08/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 22/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA TEREZA DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/08/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5893684** e o código CRC **648903B7**.